



SGD: (2021/30559/039283)

PROCESSO Nº: 2021 30550 001355

DE: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO

PARECER - 1/2021/SES/SPAS/DCA

Considerando o Processo 2021/30550/001355 que tem por objeto Ata de Registro de Preço para futura contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviço de transporte/remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, através da locação de ambulâncias tipo B (Suporte Básico) com cobertura 24 horas 7 dias por semana destinados a atender pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins compostas de no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo (habilitado) e um técnico de enfermagem e com equipamentos seguindo disposições contidas na portaria Ministério da Saúde Consolidação nº 3 Subseção III, Art.44, item I;

Em atenção ao Despacho Nº. 603/2021/SES/SCL protocolado via SGD Nº 2021/30559/038819 no qual encaminha os autos, para manifestação técnica acerca da **documentação técnica** da licitante, da empresa **MILLENNIUM**, páginas 569 a 690, diante disso segue:

12.10 - Proposta de preços (proposta 120 dias; prazo para início dos serviços 15 dias; pagamento 30 dias; marca; valor; descrição dos itens; quantidade).	• Apresentação da proposta junto com as Declaração de prazo de validade da proposta; do prazo de entrega dos produtos; do prazo de pagamento; da validade dos produtos será como Termo de Referencia; que os preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe e especificação/caracteristics de ambulancia de suporte basico tipo B.	DEFERID O
ITEM 13.4 – DESCRIÇÃO SUBITENS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE	ANÁLISE





d.1) Registro da empresa e/ou do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;	• Cópia do Certificado de Registro de Empresa – CRE emitido pelo COREN-AM, emitido em 14/01/2021 em nome da Millennium Locadora LTDA; • Cópia da Certidão de Responsabilidade Técnica – CRT, emitido em 14/01/2021 com responsável técnico Jamily Costa Carapeba; • Cópia do Coren da enfermagem Responsável técnica pela empresa Millennium Jamily Costa Parapeba; • Cópia do Registro de empregados em nome de Janily Ribeiro Costa.	Deferido
d.2) Atestados de capacidade técnica que comprovem a prestação de serviço anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo que cada um deles deverá ser equivalente às características e quantidades admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas minimamente 30% da execução pretendida, conforme inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto da presente licitação;	• Cópia do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus;	Deferido
d.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: Prazo contratual, datas de início e término; Local da prestação dos serviços; Natureza da prestação dos serviços; Quantidades executadas; Caracterização do bom desempenho do licitante; Outros dados característicos e, A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.	• Prazo contratual, datas de início e término: 03/09/2009 a 02/09/2010. • Local da prestação dos serviços: Manaus. • Natureza da prestação dos serviços: locação. • Quantidades executadas: 20 (vinte) veículos tipo furgão, longo, teto alto, zero Km, modificado para ambulância USB – Unidade de Serviço	





	Básico. • Caracterização do bom desempenho do licitante: Atestam que a empresa Millennium cumpriu todos os prazos determinados com eficiência, atendendo satisfatoriamente a qualidade dos serviços prestados demonstrando idoneidade e capacidade no exercício de sua função. • Outros dados característicos; • A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário: Chefe da Divisão de Compras e Serviços Operacionais – Margareth Lopes Sabino da Silva Vieira.	Deferido
d.4) Para a comprovação do quantitativo mínimo de ambulâncias, NÃO será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica, tendo em vista que, para o objeto ora tratado não há como supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores, SALVO se os atestados apresentados referirem-se a serviços executados de forma concomitante conforme entendimento firmado no Acórdão TCU n.º 2.387/2014 – Plenário;	• Cópia do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, com prestação de serviços de locação de 20 (vinte) veículos tipo furgão, longo, teto alto, zero km, modificado para ambulância USB – Unidade de Serviço Básico.	Deferido
d.5) Alvará Sanitário expedido pelo órgão sanitário competente (município ou estado), sendo que será permitido o alvará de onde funciona a sede/base da empresa;	• Cópia da declaração de Trâmite n.º 405/2021 emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária, na data de 12 de março de 2021, informando que devido primeiro e segundo pico do COVID-19 a Vigilância Sanitária que esta declaração é válida até o fim do processo. • Cópia do Diário Oficial Municipal, edição 5006, pg 4 e 5, Decretonº 5.007, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de	Deferido





	desburocratização do licenciamento municipal, para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal, e da outras providências.	
d.6) Comprovação do Alvará de Funcionamento em vigor, como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida pelo órgão competente, em pleno vigor;	• Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura de Manaus.	Deferido
d.7) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no artigo 22 do Decreto nº 74.170/74 ou legislação sanitária local devidamente comprovada através de publicação em diário oficial;	• Não se aplica	Deferido
d.8) Declaração da Proponente sob as penas da lei, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a cotação, da mão de obra e dos equipamentos necessários para o início da execução dos serviços, no prazo acordado;	• Declaração emitida em 16/03/2021 pelo Sócio Administrador da Millennium Locadora LTDA	Deferido
d.9) Declaração formal da disponibilidade do aparelhamento técnico adequado e elenco básico de insumos essenciais para o cumprimento do objeto;	• Declaração emitida em 16/03/2021 pelo Sócio Administrador da Millennium Locadora LTDA	Deferido
d.10) Declaração de Ciência do Termo de Referência;	• Declaração emitida em 16/03/2021 pelo Sócio Administrador da Millennium Locadora LTDA	Deferido





d.11) Declaração de que o dirigente ou os profissionais da empresa não possuem cargo dentro da estrutura da SES/TO;	Declaração emitida em 16/03/2021 pelo Sócio Administrador da Millennium Locadora LTDA	Deferido
d.12) Cópia da documentação de habilitação técnica da empresa, do responsável técnico registrada em cartório;	Cópia do Coren da enfermagem Responsável técnica pela empresa Millennium Jamilly Costa Parapeba;	Deferido
d.13) A contratada deverá apresentar carta compromisso assumindo inteira responsabilidade quanto aos processos utilizados, quanto a procedência dos insumos, equipamentos, bem como, do cumprimento de normas e legislação sanitárias, trabalhistas e demais aspectos legais para a execução do contrato.	Carta Compromisso emitida em 16/03/2021 pelo Sócio Administrador da Millennium Locadora LTDA.	Deferido
a) Habilitação Jurídica;	Cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato Social com todas as alterações registradas na Junta Comercial do Estado da Amazonia;	DEFERIDO
b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;	- Cartão de Registro Municipal; - Certidão Positiva com efeitos nde negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; - Certidão positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais; - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; - Certidão negativa de débitos trabalhistas	DEFERIDO





c) Qualificação Econômico-Financeira;	• Balanço Social; • Certidão negativa de débitos trabalhistas • Conselho regional de contabilidade do Estado do Amazonas, certidão de regularidade profissional; • Certidão Estadual de Distribuição Falência e Recuperação de Crédito;	DEFERIDO
---------------------------------------	--	----------

Fora analisada toda a documentação técnica supramencionada, referente aos subitens 12.10, 13.4.1, itens a), b) e c), assim como os itens d.1 a d.13, **temos a informar que a empresa atendeu ao solicitado.**

É o parecer.

Encaminhem-se os presentes autos à Superintendência da Central de Licitação para prosseguimento do certame.

Palmas, 17/03/2021.

(assinatura digital)

LUMA GARCIA DE MELO
Gerente do Sistema de Urgência e Emergência

(assinatura digital)

EUDS ALVES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Avaliação

(assinatura digital)

SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA
Diretora de Atenção Especializada

(assinatura digital)

JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

PROCESSO : 2021/30550/001355
INTERESSADO : Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
OBJETO : Prestação de Serviços em locação de ambulâncias
PREGÃO ELETRÔNICO : 034/2021

DESPACHO Nº. 616/2021/SES/SCL
SGD Nº 2021/30559/039978

Encaminhem-se os presentes autos a **Diretoria de Controle e Avaliação**, para manifestação técnica acerca da planilha de custos que contém na proposta.

Ato seguinte, após apresentada a indicada manifestação, os autos devem retornar a **Superintendência da Central de Licitação** para prosseguimento do feito.

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Assinado digitalmente
WESLAINE LACERDA ÁVILA
Pregoeira

SCL



Documento foi assinado digitalmente por WESLAINE LACERDA AVILA em 17/03/2021 17:28:08.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: B876B74A00BD95CF.



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2021/30559/040038

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **699 a 700**, conforme justificativa: **Correção**.

Em, **17/03/2021 19:16:42**.

EDINELMA LIMA BATISTA
ANALISTA



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2021/30559/040604

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **701 a 702**,
conforme justificativa: **CORREÇÃO**

Em, **23/03/2021 11:56:41**.

JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS
TÉCNICO



PROCESSO: 2021/30550/001355**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021****DE: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE****PARA: SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO**

SGD: 2021/30559/040604
PARECER Nº 3/2021/SES/SPAS/DCA

Em atenção ao Despacho nº 616/2021/SES/SCL protocolado via SGD Nº 2021/30559/039978, fl. 698, oriundo da Superintendência da Central de Licitação, a qual solicita manifestação técnica acerca da análise da planilha da composição de custo, fls. 687 a 695.

Posto isso, cabe-nos informar, que após analisarmos a planilha de custos apresentada pela empresa **MILLENNIUM**. A presente área técnica identificou as seguintes ressalvas na planilha de custo:

- ✓ Na proposta de preço na fl.572 apresenta um valor R\$ 89.645,10 e na planilha de custo na fl. 577 apresenta o valor R\$ 89.645,19;
- ✓ Ausência de informações introdutórias da planilha de custos na fl.576,577;
- ✓ Justificar o percentual da depreciação do veículo;
- ✓ Justificar percentual IPVA;
- ✓ Não especificou a CCT utilizada para mão de obra.

Ressalta-se que essa diligência tem previsão legal, vejamos o que dispõe o artigo 43, §3º da Lei 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Além disso, o instrumento convocatório, Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, prevê no item 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, a seguinte redação, vejamos:

20.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





Ademais, vejamos o que dispõe o Tribunal de Contas da União acerca da diligência especificamente em atestado de capacidade técnica:

*Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, **especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração** (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário) (grifo nosso).*

Ainda, quando analisado o princípio do formalismo moderado, que resumidamente, se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 2302/2012-Plenário:

*Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, **devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.** (grifo nosso)*

Pelo exposto, opinamos como necessária **a diligência** para que a licitante retifique ou justifique os pontos expostos em sua planilha de custos e formação de preços apresentada as fls.572 e 577 descritos no presente despacho.

Por fim, volva-se os autos à Superintendência da Central de Licitação para conhecimento e providências cabíveis.

Palmas, 22 de março de 2021.

(Assinatura Digital)

EDINELMA LIMA BATISTA
Gerente de Controle

(Assinatura Digital)

JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO
Superintendente de Políticas de
Atenção à Saúde



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Ofício n. 94/2021/SES/SCL
SGD Nº. 2021/30559/042371

Palmas, 23 de março de 2021.

A empresa

MILLENNIUM LOCADORA LTDA

Assunto: Diligência – Pregão Eletrônico 034/2021

Senhor Representante,

Com base no PARECER TÉCNICO Nº 3/2021 às fls. 703/704, de lavra da Diretoria de Controle e Avaliação, e no item 20.3 do Edital, que faculta ao pregoeiro realizar diligências, em qualquer fase do pregão, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, solicitamos os seguintes documentos:

- Planilha de custos com as retificações ou justificativas dos seguintes pontos: Altere o valor da planilha conforme a proposta de preços; Ausência de informações introdutórias da planilha de custos na fl.576,577; Justificar o percentual da depreciação do veículo; Justificar percentual IPVA; Não especificou a CCT utilizada para mão de obra.

Nestes termos, a resposta deverá ser encaminhada para a Comissão Permanente de Licitação, por uma das formas abaixo, impreterivelmente, até as 14:00h (quatorze horas), horário de Brasília, do dia 24 de março de 2021.

- a) e-mail: cpl.saudeto@gmail.com;
- b) protocolar diretamente no endereço da CPL: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007.

WESLAINE LACERDA ÁVILA
Pregoeira

SCL





Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>

DILIGÊNCIA PE 034/2021

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>

23 de março de 2021 17:33

Para: marinez@millmanaus.com

Sr. fornecedor, boa tarde!

Segue em anexo ofício com a solicitação de diligência a ser sanada no PE 034/2021 no que diz respeito à planilha de custos.

Segue em anexo ainda, o parecer técnico que motivou tal solicitação.

OBS.: favor acusar recebimento deste.

Atenciosamente,

Weslaine Lacerda Ávila

Pregoeira

2 anexos



OFICIO_94_2021_DILIGÊNCIA_PE_034_2021_MILLENNIUM.pdf

74K



PARECER_TÉCNICO_PE_034_2021_LOCAÇÃO_AMBULÂNCIAS.pdf

408K



Comissão Permanente de Licitação SESAU-TO <cpl.saudeto@gmail.com>

resposta a diligencia - pregão eletrônico 034/2021

1 mensagem

Marinez <marinez@millmanaus.com>

23 de março de 2021 17:46

Para: "cpl.saudeto@gmail.com" <cpl.saudeto@gmail.com>

Em resposta ao ofício n.º 94/2021/SES/SCL, estamos encaminhando esclarecimento referente a diligencia supra mencionada.

Maria Inez Martins
(92) 98265-0201 / 3090-9114



DOCUMENTOS ESCLARECIMENTOS.pdf

1471K



AO

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS

SECRETARIA DA SAÚDE

REF.: PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2021

ESCLARECIMENTO DE DILIGÊNCIA

- A) Na proposta de preços na fl. 02 apresenta um valor de R\$89.645,10 e na planilha de custo na fl. 07 o valor de R\$89.645,19;

A planilha de composição de Preços foi corrigida para o valor do preço ofertado de R\$89.645,10 conforme **Planilha de Custos e de Formação e Composição de Preços** em anexo;

- B) Ausência de Informações introdutórias na planilha de custos da fl. 06;

Foi inserido na planilha de composição de Preços as informações introdutórias conforme **Planilha de Custos e de Formação e Composição de Preços** em anexo;

- C) Justificar o percentual da depreciação do veículo;

Em relação ao **Custos Fixos do Veículo**, o valor adotado para a Depreciação do Veículo é de R\$3.062,25 (três mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) que representa 63,11% do valor Total de R\$4.852,23 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) do valor mensal do Custos Fixos do Veículo, conforme planilha em Anexo;

- D) Justificar percentual IPVA;

O valor mensal adotado para o IPVA de R\$748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) representa o percentual de 15,42% do valor total de R\$4.852,23 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) do valor mensal dos Custos Fixos do Veículo conforme planilha em Anexo;

- E) *Não especificou a CCT utilizada para a mão de obra;*

Considerando que durante a pesquisa não foi localizada nenhuma CCT para estas categorias no Estado do Tocantins. Como base, utilizou-se os valores praticados pela Cooperativa para os Técnicos de Enfermagem do Estado do Tocantins e para os Condutores como não conseguimos



uma cotação pela cooperativa do Estado do Tocantins, utilizou-se como parâmetro o documento emitido pelo Sindicato e Associação dos Condutores de Ambulância do Estado do Amazonas para chegar-se a presente composição dos valores conforme documentação em Anexo. Este Item foi respondido juntamente com a **Planilha de Custos e de Formação e Composição de Preços** onde foi citado a origem do valor, alínea C (documento em anexo juntamente com as cotações COOPUNIDAS/TO, Sindicato e Associação dos Condutores de Ambulância do Estado do Amazonas);

Manaus, 23 de março de 2021.



MILLENNIUM LOCADORA LTDA
IVAIR FERREIRA
SOCIO – ADMINISTRADOR



Número do Processo: 2021/30550/001355		
Número da Licitação: Pregão Eletrônico n.º 034/2021		
Dia 16/03/2021 às 08h:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de serviço de transporte/remoção terrestre de paciente adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, através de locação de ambulância tipo B (Suporte Básico) com cobertura 24 horas 7 dias por semana destinados atender pacientes das unidades hospitalares do Estado de Tocantins composta de 02 profissionais, sendo um condutor de veículo habilitado e um técnico de enfermagem e com equipamentos seguindo disposições contidas na Portaria Ministério da Saúde Consolidação n.º 3 Subseção III, Art. 44, Item I. Locação de Ambulância tipo B - Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço.		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/03/2021
B	Município/UF	Palmas / TO
C	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo Utilizado:	- Tec Enfermagem - Preço extraído da COOPUNIDAS / TO - R\$167,568 valor do Plantão de 24 horas x 30 dias = R\$5.027,04; - Condutor Socorrista - Preço extraído do Sindicato e Associação dos Condutores de Ambulância do Estado do Amazonas - R\$1.800,00 x 04 = R\$7.200,00
D	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020
E	Número de meses de execução contratual:	12

PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM LOTE 01 – AMBULANCIA TIPO B

1.	CUSTOS FIXOS DO VEÍCULO	Percentual (%)	Valor
1.1	Depreciação do Veículo	63,11%	3.062,25
1.2	Seguro Obrigatório	0,47%	22,80
1.3	Seguro exigido pela Contratante	20,55%	997,33
1.4	Licenciamento / Emplacamento	0,15%	7,50
1.5	IPVA	15,42%	748,00
1.6	Despesas com licenças	0,11%	5,35
1.7	Outros - Despachante	0,19%	9,00
Total do Item 1 R\$		100,00%	R\$ 4.852,23

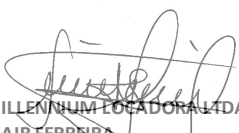
2.	CUSTO DA MÃO DE OBRA	Percentual (%)	Valor
2.1 A	Técnico de Enfermagem - 04 pessoas		5.027,04
2.1 B	Motorista - 04 pessoas		7.200,00
2.1	Valor de Mão de Obra - R\$	100,00%	12.227,04
2.2	Adicional Noturno	20,00%	1.222,70
2.3	Adicional de insalubridade	30,00%	3.668,11
2.4	Adicional de periculosidade	30,00%	3.668,11
Total do Item 2 R\$			R\$ 20.785,96

3.	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Percentual (%)	Valor
GRUPO "A"			
3.1	INSS	20,00%	4.157,19
3.2	SESI / SESC	1,50%	311,79
3.3	SENAC / SENAI	1,00%	207,86
3.4	INCRA	0,20%	41,57
3.5	Salário Educação	2,50%	519,65
3.6	FGTS	8,00%	1.662,88
3.7	Seguro acidente de trabalho SAT/INSS	3,00%	623,58
3.8	SEBRAE	0,60%	124,72
Total do Grupo "A" R\$			R\$ 7.649,24

GRUPO "B"			
3.9	Férias	14,13%	2.937,05
3.10	Auxílio Doença	8,00%	1.662,88
3.11	Licença Paternidade / Maternidade	0,80%	166,28
3.12	Faltas Legais	2,68%	557,06
3.13	Acidente de Trabalho	0,10%	20,78

3.14	Aviso Prévio	15,15%	3.149,07
3.15	13º Terceiro	10,60%	2.203,31
Total do Grupo "B" R\$		R\$	10.696,43
GRUPO "C"			
3.16	Aviso Prévio Indenizado	13,15%	2.733,35
3.17	Indenização Adicional	3,00%	623,58
3.18	Indenização (demissão sem justa causa)	6,11%	1.270,02
Total do Grupo "C" R\$		R\$	4.626,95
GRUPO "D"			
3.19	Incidência do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	19,93%	4.142,64
Total do Grupo "D" R\$		R\$	4.142,64
Total do Item "3"		R\$	27.115,26
4.	INSUMOS DE MÃO DE OBRA	Percentual (%)	Valor
4.1	Uniforme	15,64%	1.067,00
4.2	Vale Alimentação	26,38%	1.800,00
4.3	Vale Transporte	28,14%	1.920,00
4.4	Seguro de Vida	9,38%	640,00
4.5	Comunicação via Telefone Celular	2,20%	150,00
4.6	Outros	6,00%	1.247,15
Total do Item 4 R\$		R\$	6.824,15
5.	INSUMOS DIVERSOS	Percentual (%)	Valor
5.1	Combustível	77,35%	11.070,00
5.2	Manutenção	4,72%	675,00
5.3	Pecas e componentes	3,14%	450,00
5.4	Pneus	6,99%	1.000,00
5.5	Lubrificantes	1,96%	280,00
5.6	Lavagem	2,35%	335,93
5.7	Outros - Adesivagem	3,49%	500,00
Total do Item 5 R\$		R\$	14.310,93
6.	DEMAIS COMPONENTES	Percentual (%)	Valor
6.1	Despesas Adm/Operacionais (%sobre insumos)	5,00%	958,15
6.2	Lucro (%sobre M.O., insumos diversos e desp. Adm/oper)	10,00%	7.388,85
Total do Item 6 R\$		R\$	8.347,00
7.	TRIBUTOS	Percentual (%)	Valor
7.1	ISS	5,00%	4.328,19
7.2	COFINS	3,00%	2.543,36
7.3	PIS	0,65%	538,02
Total do Item 7 R\$		R\$	7.409,57
8. TOTAL GERAL (Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) / MÊS		R\$	89.645,10
VALOR DA DIÁRIA		R\$	2.988,17

Manaus Am, 23 de Março de 2.021.


 MILLENNIUM LOCADORA LTDA
 IVAÍ FERREIRA
 SOCIO – ADMINISTRADOR



Palmas – TO, 23/03/2021.

Sra. Isabel

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLINICO GERAL PLANTÃO 24 H	1	2.656,259	2.656,259
2	ENFERMEIRO PLANTÃO 24 H	1	183,337	183,337
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO 24 H	1	167,568	167,568
				3.007,164

** As refeições correrão por conta do contratante.

** Pagamento semanal por se tratar de plantões.

COOPUNIDAS – Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins.



Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 04, Edifício Palmas Business Center, Sala 208, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. CEP: 77.006-054



(63) 3322-1703



E-mail: coopunidas@hotmail.com

SINDICATO E ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS



CNPJ 15.440.961/0001-49



CNPJ 13.653.227/0001-88

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PISO SALARIAL

PERFIL PROFISSIONAL

Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria.

Requisitos Gerais: Maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação de 40 horas iniciais e duas horas semanais.

Requisitos específicos:

Ter segundo (2º) Grau completo

Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como Condutor de Ambulância;

Habilitação profissional como Condutor de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”;

Certificado de participação em Curso obrigatório em cumprimento a Resolução 285 do DENATRAN.

CBO 7823-20

Obrigações do motorista-socorrista:

- 1 - Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- 2 - Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- 3 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- 4 - Conhecer a malha viária local;
- 5 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- 6 - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- 7 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- 8 - Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;

- 9 - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- 10 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- 11 - cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- 12 - tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- 13 - utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- 14 - manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- 15 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 16 - Participar das reuniões convocadas pela direção;
- 17 - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- 18 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- 19 - Acatar as deliberações da direção técnica;
- 20 - Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Carga Horária

38 horas semanais, sendo realizados em 3 plantões de 12 horas (diurnos e/ou noturnos) acrescidos de 2(duas) horas de capacitação/treinamento por semana, distribuídos por escala de serviço mensal.

Local

O local de trabalho deve conter um conforto para repouso no aguardo das ocorrências, contendo banheiro e água potável.

Condições específicas

Estar uniformizado em todo o período de trabalho;

Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos;

Cumprir escala de serviço previamente estabelecida;

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL CONDUTOR-SOCORRISTA.

Motorista socorrista

Cópia do certificado/diploma de segundo (2º) Grau completo

Atestado de experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”

Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos (concluídos a partir de 2011)		
2.1 Curso de capacitação CVE Cond. de Veic. Emerg.	10,0	10,0
2.2 BLS	3,0	3,0
2.3 BLS	10,0	10,0
2.4 Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas	0,5 por curso	3,0
3. Tempo de Serviço na profissão ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-Hospitalar (anos completos)	1,0 pontos por ano	6,0
4. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), na atividade de motorista-socorrista: (anos completos)	0,3 ponto por ano	3,0
5. Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de motorista-socorrista: (anos completos)	0,5 ponto por ano	5,0
6. Atividade como motorista hospitalar (anos completos)	0,2 ponto por ano	2,0
7. Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros	1,0 pontos por habilitação	3,0

Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico.
Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico.
Experiência prévia em Serviços SAMU ou outros: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico.
BLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas.
PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré – Hospitalar: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas.
Curso de capacitação SAMU (habilitação de acordo com a Portaria N° 2048/02-MS/GM) completo: Certificado emitido pelo gestor público de saúde, descrevendo o período de capacitação e assinado pelo Diretor Técnico da instituição.
Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.
Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.
Curso de instrutor de BLS (Suporte Básico de Vida ou Primeiros Socorros): Certificado de conclusão de curso emitido por instituição de treinamento ou de ensino descrevendo o período cursado (mínimo 24 horas) e assinado pelo Diretor da instituição (ou seu representante legal).

PISO SALARIAL E DESCRIÇÃO CURRICULAR	VALOR
Condutor socorrista: Profissional que atua com a equipe no socorro e resgate do paciente, com conhecimentos específicos em SBV- APH - PRIMEIROS SOCORROS - BLS.	R\$ 1.800,00 a 2.800,00
Condutor de remoção: Profissional responsável apenas na remoção, com conhecimentos básicos de primeiros socorros.	R\$ 1.700,00 a 2.280,00

OBS. Todos os profissionais são obrigatórios o curso de condutor de veículo de emergência oferecido pelo DETRA-AM. Em cumprimento a Resolução 285 do DENATAN.